-L E I Nº 1.536, DE 30/08/1983-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Leme, autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para cobertura dos serviços de canalização e revestimento de trecho do Ribeirão Constantino.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do artigo 43, § 1º, ítem II, e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de agosto de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

DF/mit/